

**ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2026.**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12:00 (doze) horas, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ("RECUPERANDA"), PAOLI BALBINO & BALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino (OAB/MG: 123.643), constituída pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, autos nº 5008811-51.2018.8.13.0079, iniciou o credenciamento eletrônico dos credores que se habilitaram a participar do conclave em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**Doc. 01 - Lista de Presença**), parte integrante desta, e nos termos do Edital de Convocação da AGC (ID 10699477276). Em ambiente virtual, com a presença dos representantes da RECUPERANDA, credores e seus representantes, iniciaram-se os trabalhos, às 14:00 horas, voltados à realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC), realizada em Sala Virtual da AGC disponibilizada pela empresa ASSEMBLEX. A Dra. FLAVIA HELENA MILLARD ROSA DA SILVA (OAB/MG 106.152), representante da Administradora Judicial e então PRESIDENTE DA AGC, questionou se algum credor manifestava o interesse em figurar como secretário na mesa de trabalhos, na forma do art. 37, da Lei 11.101/05. Em seguida, diante da ausência de interesse dos credores presentes, foi solicitado pela PRESIDENTE da AGC, que o secretariado fosse realizado pela advogada Dra. BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (OAB/MG: 127.218), visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no caput do art. 37 da Lei nº 11.101/05. Por conseguinte, foi designada como Secretária do presente trabalho a advogada Dra. BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (OAB/MG: 127.218). Em seguida, a PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ela propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato e demais membros de sua equipe, pelo representante da RECUPERANDA, o advogado, Dr. CAIO VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA (OAB/SP 365.897). Ato contínuo, a PRESIDENTE da AGC indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, inexistindo qualquer manifestação. No início do conclave, a PRESIDENTE da AGC informou que o Edital de Convocação da AGC (ID 10699477276) observou o marco temporal previsto no *caput* do art. 36 da Lei 11.101/05, tendo sido disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional - DJEN, em 19/05/2026. Em seguida, a PRESIDENTE informou aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados nos termos da Relação de Credores da Administração Judicial, constante de IDs

219170197/219170211, com as alterações decorrentes das decisões judiciais transitadas em julgado ou das quais não tenham sido interpostos recursos com efeito suspensivo, exaradas nas habilitações e impugnações de crédito ajuizadas pelos credores e/ou RECUPERANDA. Posteriormente, a PRESIDENTE solicitou ao secretariado que informasse o quórum de instalação da AGC. Assim sendo, então, **foram listados: 11 (onze)** credores da **CLASSE I (TRABALHISTA)** com crédito total de R\$ 225.317,54 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) e **presentes 01 (um)** deles, totalizando o valor de R\$ 13.247,42 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **01 (um)** credor da **CLASSE II (GARANTIA REAL)** com crédito total de R\$ 8.879.650,60 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e **presentes 01 (um)** deles, totalizando o valor de R\$ 8.879.650,60 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **180 (cento e oitenta)** credores da **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS**, com crédito total de R\$ 24.790.231,50 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e **presentes 19 (dezenove)** deles, totalizando o valor de R\$ 9.305.364,39 (nove milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos); e **62 (sessenta e dois)** credores da **CLASSE IV – ME/EPP** com crédito total de R\$ 1.338.566,17 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), e **presentes 01 (um)** deles, totalizando o valor de R\$ 36.661,97 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); conforme Lista de Presença em anexo (**Doc. 01 - Lista de Presença**). Ato subsequente, a PRESIDENTE solicitou ao secretariado que informasse os representantes designados para assinatura da ata, confirmando a possibilidade de permanecer no conclave até seu encerramento e assinar o documento. Em seguida, a PRESIDENTE informou a pauta do Conclave, qual seja, aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado em 12/06/2026, nos IDs 10695074647/10695075200, cujo edital fora publicado no Diário Da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, em 19/05/2026, conforme ID 10699477276, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05. Após, a PRESIDENTE passou a palavra ao representante das Recuperandas, o advogado, DR. CAIO VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA (OAB/SP 365.897), para suas considerações. Com a palavra, o DR. CAIO VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA (OAB/SP 365.897), apresentou seus cumprimentos, fez considerações e passou a palavra ao DR. JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (OAB/SP 256.967), também advogado da Recuperanda, que esclareceu que protocolou modificativo ao Aditivo ao Plano, em 02/07/2026, acostado aos autos em ID 10707363679. Na sequência, foi dada a palavra ao consultor financeiro da Recuperanda, DR. KLEBER

ALMEIDA, que prestou esclarecimentos sobre a situação financeira da empresa. Em seguida, a PRESIDENTE abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar, esclarecendo que seria aberto o microfone mediante solicitação no chat, destacando que os credores poderiam registrar suas manifestações pelo chat ou e-mail [agc@pbbadvogados.com.br](mailto:agc@pbbadvogados.com.br). A PRESIDENTE informou aos credores que o registro das manifestações no chat ou pelo e-mail são integrantes da ata, sendo desnecessária sua transcrição em ata, uma vez que serão anexados aos autos em conjunto com ata. Dessa forma, destacou que bastaria o registro das manifestações por e-mail ou no chat para que as mesmas sejam parte integrante da ata. Assim, pelo princípio da celeridade, esclareceu que as manifestações verbais são livres, mas não serão transcritas, devendo o credor fazer o registro por e-mail ou chat, se assim desejar (Doc. 02 - Chat). Aberta à palavra, o Dr. HELBERT LEOPOLDINO, representante da credora KEILA SILVA DE OLIVERIA MELO, questionou sobre a ausência da credora na lista apresentada pela Recuperanda de credores em atraso (ID 10707347095), também questionou sobre a garantia prestada no DIP. Sendo esclarecido que a única garantia ofertada é a marca. Na sequência, o Dr. ANDRÉ UHRIG MELO, representante do BANCO DO BRASIL, informou que tem ressalvas a fazer, as quais foram encaminhadas por meio do chat. O DR. MATEUS MATIAS SANTOS, representante do credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB, também questionou sobre a lista apresentada pela Recuperanda junto ao aditivo (ID 10707347095). Em resposta, o DR. JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (OAB/SP 256.967), também representante da Recuperanda, esclareceu que a Planilha de ID 10707347095 representa os valores em atraso do Plano, e não se trata da relação de credores atualizada. A PRESIDENTE informou que a relação apresentada não corresponde à Relação de Credores da Administração Judicial com suas atualizações, o que está corretamente refletido na Lista de Presença em anexo (**Doc. 01 - Lista de Presença**). Diante dos inúmeros questionamentos acerca da lista de credores constante no ID 10707347095, foi deliberado pelos credores em Assembleia que *"SERÁ COLOCADO EM VOTAÇÃO O ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, EM 02/07/2026, NO ID 10707363679. SERÁ EXCLUÍDO O ANEXO REFERENTE AOS CRÉDITOS EM ABERTO (ID 10707347095). APROVADO O ADITIVO AO PLANO, PARA FINS DE APURAÇÃO DOS VALORES EM ABERTO, REFERENTES AO PRJ INADIMPLENTE ATÉ A DATA DE 02/07/2026, OS CREDITORES TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COM TERMO FINAL EM 13/07/2026, PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES E COMPROVANTES À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ÀS RECUPERANDAS, PARA OS SEGUINTE E-MAILS: [kleber.almeida@sognobr.com](mailto:kleber.almeida@sognobr.com) e [contato@pbbadvogados.com.br](mailto:contato@pbbadvogados.com.br). APÓS, NO PRAZO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COM TERMO FINAL EM 23/07/2026, A RECUPERANDA ENVIARÁ SUAS*

INFORMAÇÕES E COMPROVANTES À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS EMAILS [contato@pbbadvogados.com.br](mailto:contato@pbbadvogados.com.br), [flavia@pbbadvogados.com.br](mailto:flavia@pbbadvogados.com.br) E [brunna@pbbadvogados.com.br](mailto:brunna@pbbadvogados.com.br), A QUAL TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM TERMO FINAL EM 07/08/2026, PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO ATUALIZADO DE CUMPRIMENTO AO PLANO". Por fim, o DR. ALEXANDRE MAGNO TENÓRIO, representante do credor ART LINE COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, solicitou esclarecimentos sobre o prazo de carência para início dos pagamentos, sendo esclarecido que o prazo para pagamento do valor em atraso contará da aprovação do Aditivo. Após, A PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, EM 02/07/2026, NO ID 10707363679. A PRESIDENTE solicitou que o representante da ASSEMBLEX apresentasse aos credores o sistema de votação. A equipe ASSEMBLEX realizou exposição sobre a forma de votação e se colocou à disposição dos credores para solucionar qualquer intercorrência, esclarecendo aos credores que, quando autorizado, cada credor ou seu representante deveriam acessar a plataforma ASSEMBLEX, clicar na aba "VOTAR" e indicar se concordavam ou não com o pedido de suspensão do conclave informando: SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO, o que seria devidamente computado pela equipe técnica. Aberta a votação e realizada a manifestação dos credores, foi apresentado o seguinte resultado: **CLASSE I – TRABALHISTA- ● PELA APROVAÇÃO DO PLANO: 01 (um) credor, com crédito total de R\$ 13.247,42 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde a 100% dos credores da classe presentes em AGC; ● PELA REPROVAÇÃO DO PLANO: nenhum credor; CLASSE II – GARANTIA REAL- ● PELA APROVAÇÃO DO PLANO: 01 (um) credor, com crédito total de R\$ 8.879.650,60 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), o que corresponde a 100% dos credores da classe presentes em AGC; ● PELA REPROVAÇÃO DO PLANO: nenhum credor; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS - ● PELA APROVAÇÃO DO PLANO: 14 (quatorze) credores, com crédito total de R\$ 6.639.731,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais), o que corresponde a 71,35% dos créditos e 73,68% dos credores da classe presentes em AGC; ● PELA REPROVAÇÃO DO PLANO: 05 (cinco) credores, com crédito total de R\$ 2.665.632,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), o que corresponde a 28,65% dos créditos e 26,32% dos credores da classe presentes em AGC; CLASSE IV – ME/EPP - ● PELA APROVAÇÃO DO PLANO: 01 (um) credor, com crédito total de R\$ 36.661,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), o que corresponde a 100% dos credores da classe presentes em AGC; ● PELA REPROVAÇÃO DO PLANO: nenhum credor, conforme registro anexo (Doc. 03 - Laudo de**

*FS*  
*HA*  
*CM*  
*HA*  
*FUM*  
*MC*  
*VA*  
**Votação) e (Doc. 04 - Ressalvas via chat e E-mail).** Considerando o resultado acima descrito, foi declarada, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/05, a **APROVAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. EM 02/07/2026. NO ID 10707363679.** Depois de tudo, a presente foi lida e assinada pelos abaixo signatários e representantes legais, para fins de deliberação judicial, tendo sido encerrados os trabalhos às 16:25h.

Ambiente virtual, 2 de julho de 2026.

*Flávia S*

Paoli Balbino & Balbino Sociedade de Advogados

Flávia Helena Millard Rosa Da Silva

OAB/MG 106.152

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

*Brunna Melazzo*

Brunna Melazzo Fernandes da Silva

OAB/MG: 127.218

SECRETÁRIA

*Caio Miranda*

ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Dr. Caio Vinicius dos Santos Miranda

OAB/SP 365.897

RECUPERANDA

**Credores Trabalhista - Classe I**

*Helbert A*

KEYLA SILVA DE OLIVEIRA MELO

Dr. Helbert Leopoldino de Almeida

OAB/MG 149.936

FS

**Credores com Garantia Real – Classe II**



*André U.M.*

BANCO DO BRASIL S/A

Sr. André Uhrig Melo

CPF nº 327.312.878-02

CM

HA

**Credores Quirografários – Classe III**

FUM

*Milena C.*

BANCO BRADESCO S.A

Dra. Milena de Oliveira Coelho

OAB/MG 224.942

MC

*André U.M.*

BANCO DO BRASIL S/A

Sr. André Uhrig Melo

CPF nº 327.312.878-02

VA

**Credores ME/EPP – Classe IV**

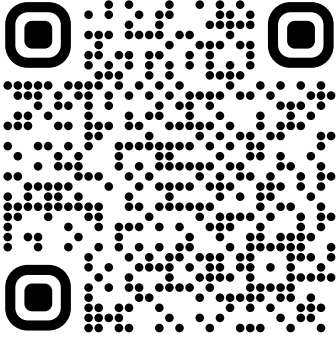
*Thiago A.*

DAS TRANSPORTES LTDA - ME

Dr. Thiago Augusto Silva Andreza

OAB/MG 113.239

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/eaa178562ecbfd4a627a999ed51b33695f7b758fabe162268>

Assinaturas concluídas: 7 de 7

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

e6f9abee385eab61c3d18548b7b  
 e1488ad12e2cd2cf29a25744d43  
 309654e26f Hash SHA256 do original

## Assinaturas presentes no documento

**Flávia Helena Millard Rosa da Silva**  
 Signatário

**Brunna Melazzo Fernandes**  
 Signatário

**Caio Vinicius Dos Santos Miranda**  
 Signatário

**Helbert Leopoldino De Almeida**  
 Signatário

**Andre Uhrig Melo**  
 Signatário

**Milena de Oliveira Coelho**  
 Signatário

**Thiago Augusto Silva Andreza**  
 Signatário

## Trilha de auditoria

- 02/07/2026 16:29 **Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) criou o documento**  
 Hash SHA256 do arquivo: e6f9abee385eab61c3d18548b7be1488ad12e2cd2cf29a25744d43309654e26f
- 02/07/2026 16:29 **Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) visualizou o documento**  
 Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 61022
- 02/07/2026 16:29 **Brunna Melazzo Fernandes (brunnamelazzo@gmail.com) visualizou o documento**  
 Endereço de IP: 186.206.175.33 Porta: 49303
- 02/07/2026 16:29 **Brunna Melazzo Fernandes (brunnamelazzo@gmail.com) assinou o documento**  
 Endereço de IP: 186.206.175.33 Navegador: Safari/604.1 Tipo de geolocalização: IP  
 Porta: 49303 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+  
 SO: iOS 26\_5\_1 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359

02/07/2026 **Caio Vinicius Dos Santos Miranda (c.miranda@ncsg.com.br)** visualizou o documento

16:29

Endereço de IP: 187.72.193.106 Porta: 60546

02/07/2026 **Helbert Leopoldino De Almeida (helbert32@yahoo.com.br)** visualizou o documento

16:29

Endereço de IP: 179.126.36.8 Porta: 48249

02/07/2026 **Andre Uhrig Melo (andreumelo@hotmail.com)** visualizou o documento

16:29

Endereço de IP: 104.28.63.100 Porta: 62619

02/07/2026 **Caio Vinicius Dos Santos Miranda (c.miranda@ncsg.com.br)** assinou o documento

16:30

Endereço de IP: 187.72.193.106	Navegador: Edge/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60546	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

02/07/2026 **Andre Uhrig Melo (andreumelo@hotmail.com)** assinou o documento

16:30

Endereço de IP: 104.28.63.100	Navegador: Safari/26.5	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 62619	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

02/07/2026 **Milena de Oliveira Coelho (milena.coelho@paniagoadvogados.com.br)** visualizou o documento

16:30

Endereço de IP: 200.146.228.153 Porta: 49462

02/07/2026 **Helbert Leopoldino De Almeida (helbert32@yahoo.com.br)** assinou o documento

16:30

Endereço de IP: 179.126.36.8	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 48249	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

02/07/2026 **Thiago Augusto Silva Andreza (thiago@andrezaebarroso.adv.br)** visualizou o documento

16:30

Endereço de IP: 177.129.48.117 Porta: 32164

02/07/2026 **Thiago Augusto Silva Andreza (thiago@andrezaebarroso.adv.br)** assinou o documento

16:30

Endereço de IP: 177.129.48.117	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 32164	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -20.7342, -42.8937

02/07/2026 **Flávia Helena Millard Rosa da Silva (flavia@pbbadvogados.com.br)** visualizou o documento

16:30

Endereço de IP: 186.206.175.33 Porta: 54280

02/07/2026 **Flávia Helena Millard Rosa da Silva (flavia@pbbadvogados.com.br)** assinou o documento

16:31

Endereço de IP: 186.206.175.33	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 54280	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359

02/07/2026 **Milena de Oliveira Coelho (milena.coelho@paniagoadvogados.com.br)** assinou o documento

16:31

Endereço de IP: 200.146.228.153	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53390	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351